



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1514/2012

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei Estima a Receita em R\$ 65.244.943,91 (sessenta e cinco milhões duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos) e Fixa a Despesa do Município de Santa Maria de Jetibá, relativo ao Exercício Financeiro de 2013, no valor de R\$ 65.244.451,00 (sessenta e cinco milhões duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais), e constitui-se de:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como seus fundos.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

1- RECEITAS CORRENTES	R\$ 63.579.535,35
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 2.993.812,50
1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 1.433.775,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 939.540,00
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 56.770.235,85
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.442.172,00
9.7 - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB.....	R\$ (5.128.260,72)
2- RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 6.918.103,52
2.4 – TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL.....	R\$ 5.868.669,28
3- RECEITAS CORRENTES – OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 925.000,00
3.1 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 925.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 65.244.943,91

Art. 3º. A despesa será realizada, segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei, que apresentam a sua composição por funções e órgãos, conforme desdobramentos:

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPESAS POR FUNÇÕES:

01-	LEGISLATIVA.....	R\$ 4.362.000,00
02-	JUDICIÁRIA.....	R\$ 444.312,50
06-	SEGURANÇA PÚBLICA.....	R\$ 600.000,00
04-	ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 6.686.222,50
08-	ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 3.323.691,00
09-	PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 2.931.000,00
10-	SAÚDE.....	R\$ 15.914.117,50
12-	EDUCAÇÃO.....	R\$ 15.820.125,00
13-	CULTURA E TURISMO.....	R\$ 1.455.555,00
15-	URBANISMO.....	R\$ 3.485.425,00
17-	SANEAMENTO.....	R\$ 191.250,00
18-	GESTÃO AMBIENTAL.....	R\$ 677.930,00
19-	CIENCIA E TECNOLOGIA	R\$ 238.050,00
20-	AGRICULTURA.....	R\$ 1.587.847,50
23-	COMERCIO E SERVIÇOS	R\$ 293.175,00
24-	ENERGIA.....	R\$ 276.000,00
26-	TRANSPORTE.....	R\$ 5.290.700,00
27-	DESPORTO E LAZER.....	R\$ 1.376.800,00
28-	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 180.000,00
99-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 110.250,00
	TOTAL	R\$ 65.244.451,00

Art. 4º. Ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 05 % (cinco por cento) do valor do Orçamento, nos termos do Art. 43 e Parágrafos da Lei Federal 4.320/64.

Art.5º. Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar as fontes de recursos de convênio já existente no orçamento de 2013, sem que tal movimentação contábil altere o saldo da lei que trata o Artigo 4º.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 17 de Outubro de 2012.


HILÁRIO ROEPKE
 Prefeito Municipal